

LEI Nº 1.912, de 21 de março de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Abel Ovídio Silva", a rua localizada no bairro Cidade Leonani, Zona 01, com início na Av. Lenhita, passando pelas quadras 06, 07, 15 e 16, e terminando na rua Sebastião Resende.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de março de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal